

TERMO DE FOMENTO Nº 056/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 056/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS-ICDLAM

No dia 26 de agosto de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, e do outro lado, o **INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS-ICDLAM**, CNPJ: 14.548.156/0001-16, Associação Privada, com sua sede em: Rua Tamarindo, nº 416, Jorge Teixeira, CEP nº 69.088-026, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **JOÃO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, com inscrição no RG sob o nº 31770754, SSP/AM, e no CPF sob o nº 663.615.322-91, com residência e domicílio em: Rua 05, nº 418, Jorge Teixeira, CEP nº 69.088-026, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.001487/2021-29-SEAS**, o qual tramita via sistema SIGED, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 040/2021 da Deputada Estadual Therezinha Ruiz de Oliveira, para o projeto Ação Emergencial SOS COVID-19 E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES DAS

FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM MANAUS, que tem por objeto aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica impactada pela pandemia da COVID-19, por meio de abordagens sociais no município de Manaus.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **JOÃO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 31770754, SSP/AM, CPF nº 663.615.322-91, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

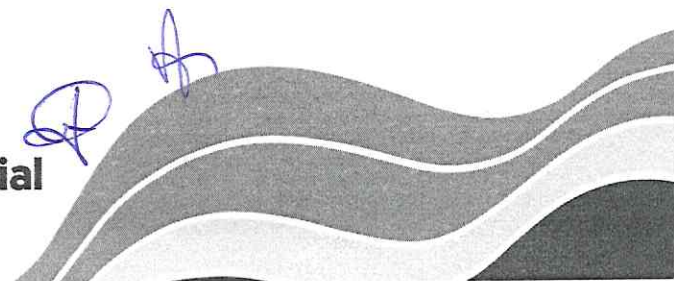
1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1043, OP: 003, CONTA Nº 3888-3, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:



A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

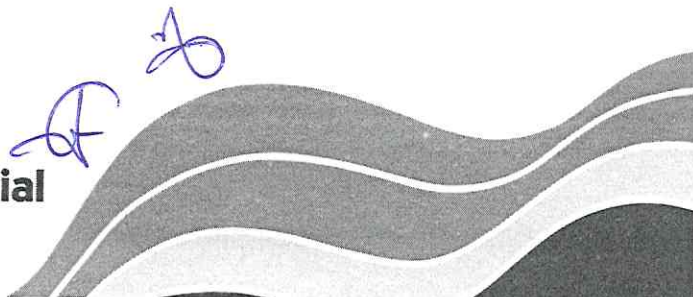
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária:** 31701, **Programa de Trabalho nº** 08.122.3310.2773.0011, **Natureza da Despesa nº** 33504199, **Fonte nº** 1600000, discriminados na **Nota de Empenho nº** 2021NE0000468, emitida em 20/08/2021, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses contados de **26/08/2021 a 26/02/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

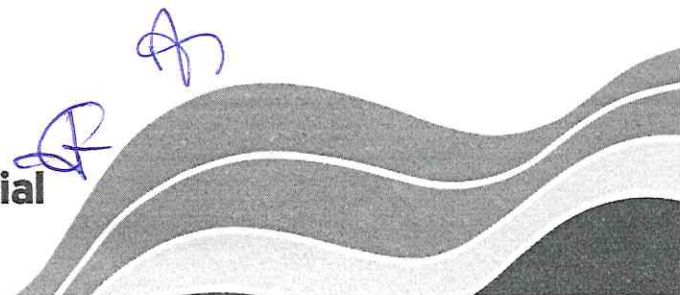
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;



II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 26 de agosto de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOÃO DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS-
ICDLAM

Testemunhas:

Nome: Diocastor Ferreira Petrus

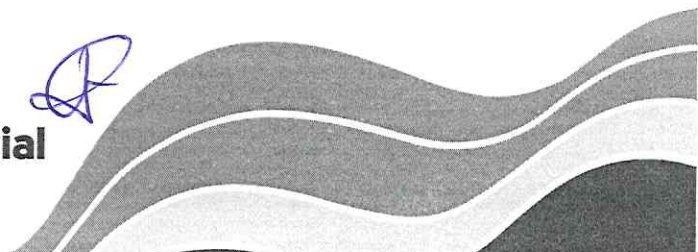
CPF: 664473622-72

RG: 3618367

Nome: Elizabete Raonda Chaves

CPF: 560.901.402-49

RG: 11973544



**ICDLAM**

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS

Plano de Trabalho SEAS**INSTITUTO ICDLAM**
CNPJ: 14.548.156/0001-16
João de Souza Gomes
Presidente
CIC-3177075-4**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

Nome da Organização Proponente INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM		CNPJ: 14.548.156/0001-16	
Endereço RUA TAMARINDO – 416, JORGE TEIXEIRA		E-mail icdlam@hotmail.com	
Ponto de referência CAMPO DOS GAVIÕES			
Município Manaus	UF AM	CEP 69.088-026	Telefone (92) 9 9388-0033.
Nome do Representante Legal JOÃO DE SOUZA GOMES			
CPF 663.615.322-91	RG 3177075-4 SSP/AM	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo PRESIDENTE
Endereço RUA 5, N°418 JORGE TEIXEIRA		Contato (92) 9 9458-4207	CEP 69088-026

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Eleide Luzia Azevedo Vieira Gomes	
Profissão Assistente Social	N° de inscrição no Conselho CRESS 15ª Região AM, nº. 9876
E-mail eleidevgomes@gmail.com	Contato (92) 9 9383-3578
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (X) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Eleide Luzia Azevedo Vieira Gomes	
Profissão Assistente Social	N° de inscrição no Conselho CRESS 15ª Região AM, nº. 9876
E-mail eleidevgomes@gmail.com	Contato (92) 9 9383-3578.

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Histórico

Em 18 de outubro de 2011, foi fundado o **Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM**, possui sede própria no bairro Jorge Teixeira IV, Manaus/AM, registrado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº 14.458.156/0001-16. Tendo como atividade econômica principal as “atividades de associações de defesa de direitos sociais”, definida no CNAE nº 94.30-8, atendendo o que prevê o Art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caracterizada como “Organização da Sociedade Civil (OSC): a) entidade privada sem fins lucrativos”, colaborando na promoção da emancipação social dos sujeitos em situação de vulnerabilidade social pessoal, realizando suas atividades através das diretrizes fundamentadas pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015 e o Decreto Federal nº 8.726, de 27/04/2016, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 109, de novembro de 2009, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e legislações pertinentes dos segmentos atendidos.

A proposta inicial da OSC ocorreu em **2011**, junto à comunidade do Jorge Teixeira IV, começando principalmente com a “dança de rua” que envolveu mais de 50 adolescentes que estavam à época na ociosidade e consumiam drogas ilícitas e entorpecentes, e muita das vezes sendo recrutados para tráfico, os quais serviam de “aviãozinho” para os traficantes da área.

Neste seguimento em **2012** foi intitulado como **Projeto “Esperança”**, que consiste em fomentar as crianças, adolescentes e suas famílias, a inclusão social, através da promoção de serviços socioeducativos, culturais, esporte e lazer e o serviço de fortalecimento de vínculos da convivência familiar e comunitária.

Em **2017**, o ICDLAM firmou parceria com o Projeto Mesa Brasil SESC. O Programa visa a busca alimentos onde sobra e entrega onde falta. De um lado, contribui para a diminuição do desperdício, e de outro reduz a condição de insegurança alimentar de crianças, adolescente e suas famílias. As estratégias de mobilização e as ações educativas incentivam a solidariedade e o desenvolvimento comunitário.

Em novembro/2019, firmou o segundo Termo de Fomento com o Fundo Manaus Solidária, por um período de onze meses de an/2020 à nov/2020, através do Projeto “Esperança de Crê-SER”, na modalidade de Proteção Social Básica, destacando-se em 1º lugar na inclusão de crianças e adolescentes, no Processo de Edital, a fim de fortalecer os vínculos familiares bem como ampliar o acesso à serviços que promovam a inclusão social às crianças, adolescentes e jovens de 18 anos incompletos e suas famílias.

O Instituto ICDLAM recebeu reconhecimento na Lei Estadual nº 4023/2014, Lei Municipal 2.515, de 02/10/2019, Inscrição Municipal nº 23398301, que concedeu o Título de Utilidade Pública. Tratando-se de um reconhecimento municipal ao trabalho da instituição. Este título confere ao Instituto uma maior credibilidade junto aos órgãos competentes, aos colaboradores, parceiros e a Sociedade. Recebeu também a certificação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA SOCIAL – CMAS, sob o registro de nº 203. Considerando-se que o ICDLAM está apto a desenvolver serviços socioassistencial na modalidade de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários.

O Instituto ICDLAM oferece o serviço de Proteção Social Básica e tem em seu escopo:

- **Missão** promover ações socioeducativas, culturais e sociais para crianças, adolescentes e seus familiares, contribuindo desta forma para a construção da identidade social e cultural, fortalecendo o trabalho integrado de cuidar e de educar numa ação complementar a família e da comunidade;
- **Visão:** Ser uma Instituição de referência na rede de Serviço de Proteção Social Básica promovendo o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos na garantia dos direitos;
- **Valores:** Compromisso com o ser humano, transparência em nossos trabalhos, ética e respeito a sociedade.

Definição do público-alvo

Atende crianças, adolescente na faixa etária de 06 a 17 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social da periferia do bairro Jorge Teixeira IV e outras localidade de Manaus.

Critério de acesso aos usuários para o ingresso no projeto

O instituto prioriza as pessoas oriundas de situações de vulnerabilidade e risco social com baixa ou nenhuma renda familiar, identificadas através do preenchimento do instrumento sociofamiliar e analisado pelas técnicas de referência do Instituto ICDLAM.

As formas de acesso para o ingresso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Por encaminhamento da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas.
- Por busca ativa;
- Por procura espontânea.

As Atividades executadas em 2019/2020 nos Serviços de Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto “Esperança de Crê-SER” atendeu 100 Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e suas famílias, residentes em territórios de vulnerabilidade e risco social, localizados no bairro Jorge Teixeira IV e suas adjacências. Os serviços ofertados pelo Instituto estão em consonância com a Triplicação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), de acordo com nível de complexidade do SUAS chegando a um público de 800 famílias cadastradas na instituição.

Os serviços ofertados estão divididos por eixos e tem como objetivo:

Eixo Assistência social: Este eixo, volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Estimula o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, a formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania. A execução é por meio de Ficha de Inscrição e Instrumento para o levantamento de dados sociofamiliar, Rodas de Conversas, Atendimentos entre Escuta Qualificada e orientações, Atendimentos Psicossociais, Encaminhamentos entre consultas e exames, Oficinas, Atividades Recreativas, Ação Social.

Vale salientar que o Instituto durante o período da pandemia voltou-se suas atividades em prol de 800 (oitocentas) famílias da Comunidade do Jorge Teixeira com direito a distribuição de ÁLCOOL E GEL, CESTAS BÁSICAS, FRUTAS E VERDURAS, PEIXES e SOPAS COMUNITÁRIAS com apoio dos parceiros públicos MESA BRASIL, SEAS, FPS, ADS, SEJUSC e pessoas físicas, amigas do Instituto ICDLAM. Todos os beneficiários foram inscritos no Instituto ICDLAM por meio de fichas socioeconômicas. Para tanto, tomou-se todas as precauções de higiene e cuidados com os usuários, fornecendo cartilhas elaboradas pelo próprio ICDLAM, álcool em gel e distanciamento social. Atendendo todas as orientações, normativas e decretos municipais e governamentais.

Eixo Esporte e Lazer: atende mais de 100 crianças e adolescentes, na escolinha de Jiu-jitsu, na escolinha de Futebol com público (masculino e feminino), todos moradores da Comunidade e vizinhança, assim como foram realizados jogos e brincadeiras que promoveram a qualidade de vida.

Eixo Cultura: possibilitando o acesso à cultura e ao lazer para a população de baixa renda através de LIVE SOLIDÁRIA por meio de parcerias. Tal apoio ao público possibilitou o acesso a assistir as diversas atrações

culturais por meio de redes sociais, atingindo milhares pessoas, visando promover a cultura popular brasileira e garantir o direito constitucional do cidadão de acesso à cultura e a geração de renda para as famílias dos trabalhadores da área de entretenimento que tiveram suas atividades paralisadas durante a pandemia.

Formação Profissional e Capacitação: promoveu a ampliação do universo de conhecimento, potencializando as habilidades, Proporcionando reflexões e o resgate de valores entre os participantes, fortalecendo-os como indivíduos e em suas relações com oficinas: Oficina de saboaria, Oficina de Decoupage em caderno e oficinas de Empreendedorismo e a 1ª Feira de Mulheres Empreendedoras do Instituto ICDLAM que teve o intuito de fomentar e aprimorar as habilidades técnicas das usuárias para que desta forma os mesmos venham ganhar autonomia para geração de renda.

Cursos de qualificação profissional: cinco cursos foram ofertados no ano de 2020 para adolescentes na faixa etária de 15 a 18 anos incompletos e para famílias, nas áreas de Técnicas de Vendas e Atendimento ao Cliente (20h); Desenvolvimento Pessoal no Ambiente de Trabalho e Inteligência Emocional (20h), Elaboração de Currículo e Marketing Pessoal (20h); Empreendedorismo em tempos de Crise e Visão Empreendedora (20h) e Marketing Pessoal, Ética, Postura Profissional e Relacionamento Interpessoal (20h), promovendo a condição de acesso e inclusão social para que haja melhoria na qualidade de vida, bem como superação das vulnerabilidades, orientando a construção de seu projeto pessoal de vida, ou seja, ser protagonista de sua história e cidadão de direitos.

4.2. Caracterização do entorno:

A Zona de territorialização Institucional do Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM, está localizada na Zona Leste de Manaus/AM, no bairro Jorge Teixeira IV. A área de abrangência urbana se refere, sobretudo, a área urbana da zona Leste de Manaus onde se concentra uma grande parte da população, onde multiplicaram-se os bairros insalubres na periferia da cidade, formando aglomerações residenciais sem infraestrutura básica, sem condições de higiene e segurança. Quanto a sua localização geográfica da execução do projeto social e a territorialização do entorno do ICDLAM estão os seguintes bairros: Jorge Teixeira I, II, III e IV, Val Paraíso, Santa Bárbara, Chico Mendes, Comunidade Areal do Mindú João Paulo I, II e III, Braga Mendes, Nova Floresta, Nova Conquista e Grande Vitória.

Os parceiros da rede socioassistencial de abrangência do Bairro Jorge Teixeira IV que está referenciado pelos seguintes equipamentos públicos:

- ✓ CRAS José Teixeira I - R. 2, 17 - Jorge Teixeira, Manaus – AM;
- ✓ CRAS São José IV - RUA Marginal - Bairro: São José IV;
- ✓ Conselho Tutelar Leste I - Avenida Grande Circular, nº. 5613 – São José I;
- ✓ Conselho Tutelar Jorge Teixeira II - Avenida Brigadeiro Hilário Gurjão, 735 –Jorge Teixeira I Etapa;
- ✓ CREAS Leste Proubis - Av. Itaúba, s/n - Jorge Teixeira.
- ✓

Quanto aos **equipamentos públicos da área da política educacional** podemos identificar várias escolas Municipais e Estaduais, porém insuficiente para atender toda a demanda do território do bairro Jorge Teixeira e o entorno:

Rede pública de Ensino Estadual:

- ✓ E.E. Profª Cecília Ferreira da Silva (R. Hortelã - Jorge Teixeira I);
- ✓ E. E. de Tempo Integral Elisa Bessa Freire (Av. Itaúba, s/n -- Jorge Teixeira I);
- ✓ E. E. Professor Cleômenes do C. Chaves (Rua Bentivo, s/n, Jorge Teixeira IV etapa).

Rede pública de ensino Municipal:

- ✓ Escola Municipal Divino Pimenta Faleiros (R. Angelim, 128);
- ✓ E.M Maria Ferreira da Silva (Av. Autaz Mirim, 9018);

- ✓ E.M Nossa Senhora Aparecida (R. Pedra Mineira, nº 31).

Equipamento público na área de saúde:

- ❖ **Rede de serviços de atenção à saúde:**
- ✓ UBS Gebes Medeiros (R. Pirarucu, 100 – Jorge Teixeira);
- ✓ UBS Josephina de Melo (509, Rua Cupiuba, 415 – Jorge Teixeira);
- ✓ Ubs Avelino Pereira (R. Cravinho, sn – Jorge Teixeira);
- ✓ Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, localizado no bairro São José Operário;
- ✓ Hospital e Pronto Socorro Platão, localizado no bairro Jorge Teixeira, Zona Leste;
- ✓ Distrito de saúde e Endemias Leste.

Equipamento público na área de Segurança Pública: 14º DIP - Distrito Integrado de Polícia – Av. Autaz Mirim - Tancredo Neves, existe também o **30º Distrito Integrado de Policial**, localizado na Rua Manjeriçã, s/n, no bairro João Paulo. Para atender mais de 13.562 mil habitantes e mesmo com os programas de segurança pública torna-se inviável a cobertura para população da região. Apesar de que alguns bairros possuem equipamentos urbanos o contingente populacional é grande, assim a população fica vulnerável mediante as situações de violências, sem suporte básico, muitas das vezes deslocam-se para outros bairros em busca de proteção e ajuda. Desse modo, observa-se que apesar da precariedade e inúmeras questões sociais que acometem os moradores do bairro do Jorge Teixeira, há um mínimo acesso a serviços públicos básicos, através de algumas entidades privadas e instituições públicas.

Serviço Socioassistencial desenvolvido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Mãos Amigas, OPN, ADCAM, OELA, Jesus Gonçalves e Instituto ICDLAM dentre outras. Estas contribuem de forma diferenciada no que se refere às vulnerabilidades sociais, bem como as violações de direitos que ocorrem na Zona Leste de Manaus.

Estes são alguns aspectos que julgamos relevantes para a compreensão do cenário de abrangência da realidade atual do território de atendimento do Instituto ICDLAM, destacando as vulnerabilidades que contribuíram na trajetória de construção da realidade. Entretanto, não podemos deixar de mensurar as potencialidades destas zonas que possuem como atrativo grande de centros comerciais, shopping center, hospitais e uma área verde preservada, além de parques ambientais, rios e lagos, além de importantes organizações da sociedade civil atuando na garantia de direitos de crianças e adolescentes.

4.3. Caracterização do público atendido:

O estudo do perfil socioeconômico do público atendido foi realizado com base no diagnóstico social de 2019/2020, elaborado no ano de referência pelos técnicos (assistente social e psicóloga) da entidade. Nesse sentido, selecionamos uma amostra de 100 usuários que participam dos serviços ofertados, os dados foram coletados em 70% por meio de questionário e 30% foram das fichas socioeconômicas e prontuários pertencentes ao arquivo do ICDLAM.

Faixa etária: Segundo os dados do diagnóstico social

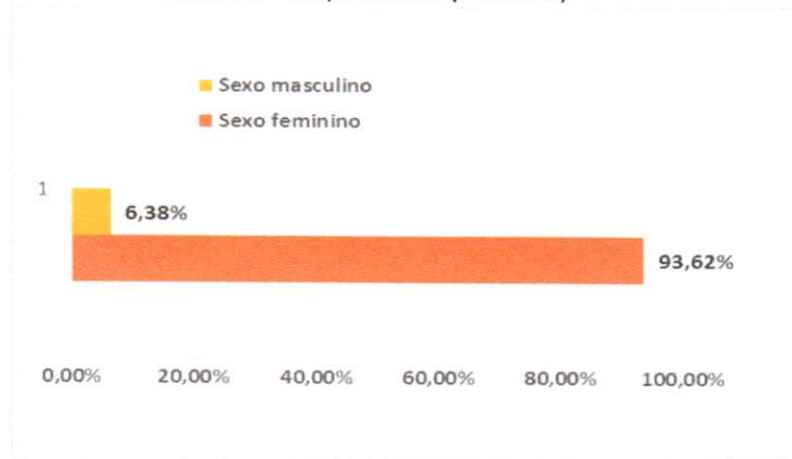
Quadro – 1 – Grupo familiar

Descrição	Público Atendido
Número de pessoas atendidas Número de famílias atendidas	▪ 75 crianças e adolescentes e 50 famílias
Gênero (Famílias)	▪ 03 - Sexo masculino ▪ 47 - Sexo feminino
Gênero (crianças e adolescentes)	▪ 55 - Sexo masculino ▪ 20 - Sexo feminino
Faixa etária	▪ Crianças e adolescentes entre 06 a 14 anos – 68

	<p>peçoas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adolescentes entre 15 a 17 anos – 07 peçoas ▪ Homem entre 30 a 59 anos – 02 peçoas ▪ Homem entre 70 a 79 anos – 01 peçoas ▪ Mulheres entre 18 a 29 anos – 09 peçoas ▪ Mulheres entre 30 a 59 anos – 36 peçoas ▪ Mulheres entre 60 a 69 anos – 02 peçoas
--	--

Fonte: ICDLAM 2019/2020

Gráfico 1 – Grupo familiar (mulheres)



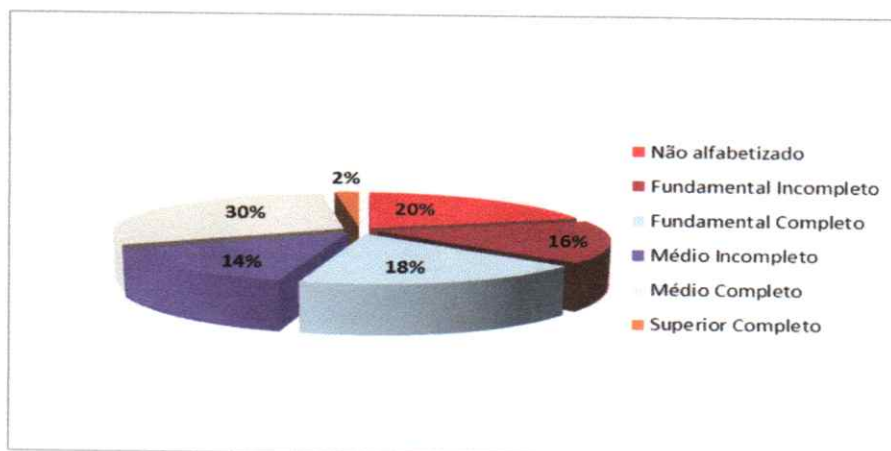
INSTITUTO-ICDLAM
CNPJ-14.548.156/0001-16
João da Souza Gomes
Presidente
CIC-3177075-4

Fonte: ICDLAM 2019/2020

Por contraste observa-se que na tabela e no Gráfico 1, que a grande maioria dos usuários são de peçoas adultas de 18 anos a 59 anos, possivelmente por falta de atividade laboral e emprego formal, identificou-se que a maioria são de mulheres que ocupam a função de mantenedoras de seus lares.

As famílias acompanhadas pelo projeto são geralmente dos territórios adjacentes, que buscam atendimentos e orientações. Contudo observa-se o identificador acentuado de 93,62% que equivalem a 47 mulheres responsáveis pela manutenção da família, assumindo o papel de mãe e pai. Essas famílias são beneficiadas pelo Projeto “Esperança de Crê-SER” são acompanhadas pela Equipe de referência (assistente social e psicóloga). Também os conflitos familiares decorrentes da violência, álcool, drogas, gravidez na adolescência e marginalização são realidades concretas vivenciadas por tais grupos.

Gráfico 2 – Escolaridade

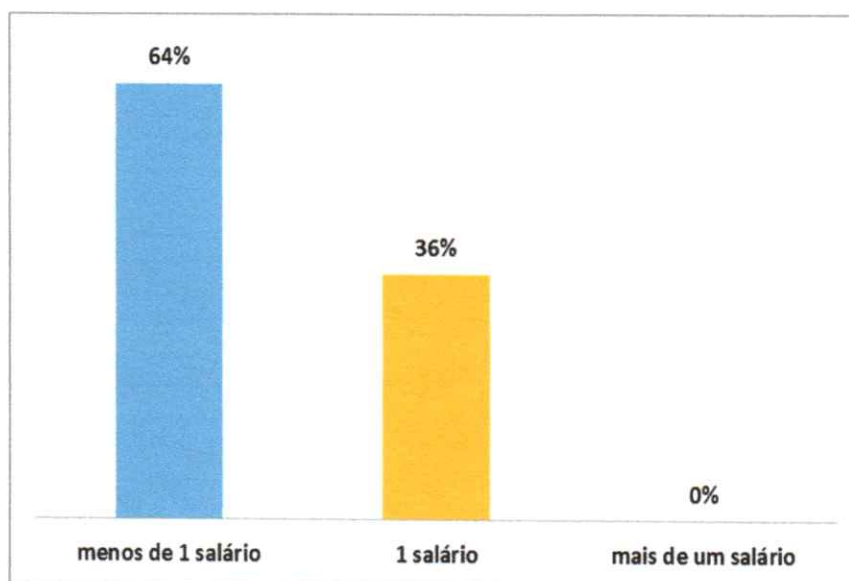


Fonte: ICDLAM 2019/2020

Segundo a Constituição todos sem distinção têm direito ao acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

No Entanto a realidade do Bairro do Jorge Teixeira IV por amostra dos entrevistados usuários, no âmbito educacional podemos afirmar que 16% que equivale a 8 pessoas das famílias possuem o ensino fundamental incompleto, segundo os entrevistados isto ocorre devido à grande carga horária do trabalho. Perante essa dificuldade foi visto que 20% são analfabetos que equivalem a 10 pessoas da família.

Gráfico 3 – Renda familiar



Fonte: ICDLAM 2019/2020

INSTITUTO-ICDLAM
CNPJ-14.548.156/0001-16
João da Souza Gomes
Presidente
CIC-3177075-4

Outro aspecto que se torna fundamental conhecer está relacionado à renda familiar da população que participa da atividade, pois, a Instituição visa zelar pelos direitos fundamentais de seus usuários. É Direito, do cidadão e cidadã, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

Segundo o Gráfico 6, verifica-se que o índice maior das famílias que participam da instituição está inseridas no mercado de trabalho informal, sendo que os mesmos não possuem uma renda favorável, para suprir todas as necessidades entre outras necessidades básicas e acessos.

Registra-se também que através do Programa Mesa Brasil o ICDLAM, tem um público indireto com 300 usuários inscritos no NIS - apresentando baixos indicativos socioeconômicos, com a renda per capita média de R\$ 335,81 (trezentos e trinta e cinco e oitenta e um centavos), demonstrando um cenário de carência e vulnerabilidade.

No que se refere a **inserção no mercado de trabalho**, encontram-se:

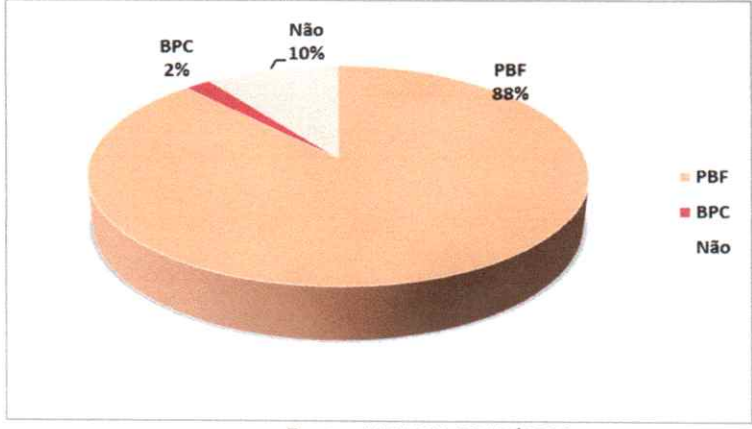
- 60% desempregados que equivalem 30 usuários;
- 2% empregado que equivale a 01 usuário;
- 38% autônomos que equivalem 30 usuários, que estão na informalidade.

Verifica-se que o índice maior das famílias que participam da instituição está inserido no mercado de trabalho informal, sendo que eles não possuem uma renda favorável, para suprir todas as necessidades básicas e acessos. O diagnóstico também aponta que a maioria das famílias possuem baixa renda familiar ou nenhuma renda. Constatamos também que nessas famílias a mulher é a única

responsável pela manutenção econômica familiar. A maioria exerce atividades informais como venda de produtos de cosméticos e bijuterias (catálogos) e serviços temporários como faxinas. Enquanto os homens são vendedores ambulantes, das sinaleiras e limpadores de carros. Encontramos a mínima qualificação profissional por conta da baixa escolaridade. Muitas não conhecem direitos já adquiridos.

O programa desenvolvido pelo ICDLAM, oferece cursos de qualificação profissional para jovens e suas famílias, ofertam habilidades manuais diversas como saboaria e decopagem de caderno e oficinas de empreendedorismo, com o objetivo de qualificar e gerar renda, além disso oferece acompanhamento sistemático de uma equipe técnica formada por assistentes sociais e psicólogos. Além de apoio jurídico duas vezes por semana.

Gráfico 4 – Inserção em Programas Sociais ou de Transferências de Renda



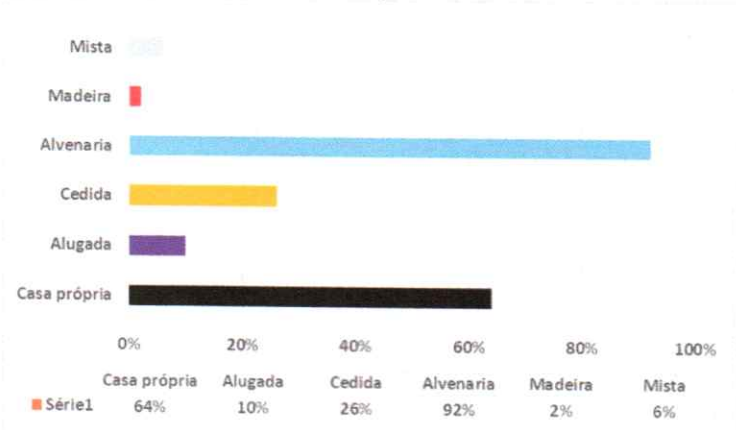
INSTITUTO ICDLAM
CNPJ-14.548.156/0001-16
João de Souza Gomes
Presidente
CIC-3177075-4

Fonte: ICDLAM 2019/2020

No Brasil, os Programas de Transferência de Renda foram incorporados à política assistencial, conforme sinaliza o gráfico 3, identificou se que os programas de transferência de renda possuem suma importância para os usuários do ICDLAM, pois, 88% que equivalem a 44 pessoas são beneficiários do **Programa Bolsa Família** e 2% que equivale a 01 recebe **Benefício de Prestação Continuada** e 10% que equivale a 5 usuários citaram que nunca receberam **benefício social**. Com a inserção do auxílio emergencial em decorrência da COVID-19, percebe-se que 88% dos usuários do Instituto tiveram direito ao benefício.

Deste modo, os Programas de Transferência de Renda foram adotados no Brasil com condicionalidades, ou seja, com critérios que visam reduzir o número de beneficiários, e de modo focalizado nos mais pobres entre os pobres, pelo menos a metade daqueles que são atendidos pelo Projeto, estão em situação de pobreza e de extrema pobreza, necessitando de intervenção imediata para garantir o mínimo para sua sobrevivência.

Gráfico 5 – Situação de Moradia



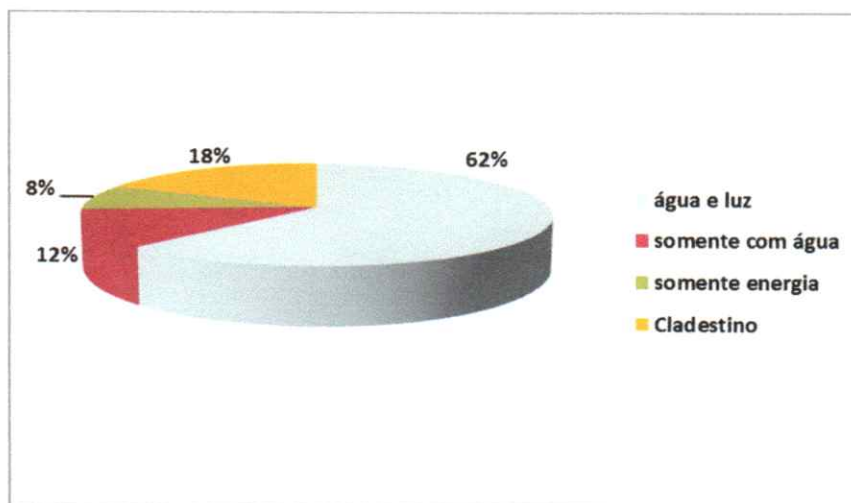
Fonte: Arquivo ICDLAM 2019/2020

A zona Leste de Manaus concentra uma grande parte da população os domicílios em sua grande maioria são casa própria, pois das 50 famílias do ICDLAM, 32 usuários residem em domicílio próprio correspondendo a 64%, enquanto 10 usuários residem em domicílio alugado, correspondendo 10% e cedidas são 13, correspondendo a 26% dos usuários do Instituto.

Quanto ao tipo de casa 46 são de alvenaria correspondendo 92%, enquanto que uma casa de madeira que corresponde a 2% e 03 é mista que corresponde a 3% mista. Durante as entrevistas informaram que alguns domicílios são assentamento precário.

De acordo com os dados coletados 90% dos usuários têm fossa como escoamento sanitário, 10% possuem esgoto e o escoamento é a céu aberto, os usuários avaliam as condições e qualidade de saneamento básico “boa” e “péssimo”. Citam existir uma considerável quantidade de lixo nas ruas, o que facilita a proliferação de pragas e o acúmulo de dejetos em áreas de alagamento.

Gráfico 6 – abastecimento de água e luz



INSTITUTO-ICDLAM
CNPJ-14.548.156/0001-16
João de Souza Gomes
Presidente
CIC-3177075-4

Fonte: Arquivo ICDLAM 2019/2020

Em relação ao **abastecimento de água e luz**, averiguamos que 62% que equivalem a 31 de usuários, têm o abastecimento da rede pública, seguido de 12% que equivalem 6 usuários, fazem uso somente da água. **Quanto à energia elétrica** 8% que equivalem, 4 dos usuários têm energia elétrica em suas habitações, sendo que foi observado que alguns moradores que 18% que equivalem a 9 usuários possuem ligação clandestina, principalmente nos casos em que a moradia está localizada em lugares de risco, como assentamentos precários e não consolidados. Em relação a **coleta de lixo** são atendidos 100% dos domicílios.

Identificação das principais dificuldades dos usuários

Estão aqui relacionadas neste diagnóstico as questões / Problemas / Desafios apontadas nas entrevistas realizadas numa amostragem de 50 famílias, que participam dos projetos da Instituição. Destacamos que os problemas aqui registrados foram apontados pelos entrevistados, sendo resultado de pesquisa *in loco*. Verificou-se que a maioria das famílias atendidas pela Entidade são vulneráveis socialmente.

- ❖ Privação ou ausência de renda;
- ❖ Precário ou nulo ao acesso ao serviço público;
- ❖ Existência de idosos dependentes na família;
- ❖ Defasagem escolar;
- ❖ Drogadição;
- ❖ Fragilização de vínculos afetivos;
- ❖ Situação de acolhimento;
- ❖ Discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências;
- ❖ Violência física;
- ❖ Violência psicológica;

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O projeto AÇÃO EMERGENCIAL SOS COVID-19 E O FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM MANAUS têm como objeto aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica impactada pela pandemia da COVID-19, por meio de abordagens sociais no município de Manaus.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Agosto/2021 Término: Fevereiro/2022
Duração de 6 meses

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM tem se consolidado pelos resultados e contribuições junto a sociedade na formação de profissionais, bem como superação de vulnerabilidades de seus usuários, através de suas ações. Assim, as atividades desenvolvidas pela entidade são constituídas como um conjunto de estratégias que visam proporcionar ao público alvo, seu desenvolvimento pessoal, social e comunitário. Nesse escopo, diversos projetos vêm sendo elaborados e executados, contemplando prioritariamente as áreas que abrangem ações de assistência social para os segmentos de crianças e adultos ampliando suas atenções aos jovens e assistência a família.

A instituição atua no nível da Proteção Social Básica e possibilita ainda a seus usuários, a segurança de acolhida para suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; recebe, orienta e encaminha com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; propicia acesso a ambiente acolhedor; com privacidade, com vistas vivenciar a experiência que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos; com a ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais por acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades, serviços realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Nos serviços oferecidos pelo Instituto ICDLAM a principal prioridade é o atendimento às famílias residentes em territórios de vulnerabilidade social no município de Manaus, este público-alvo precisa receber os serviços da proteção social básica oferecido pela instituição para a prevenção de seus direitos. O ICDLAM desenvolve em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Serviço de Proteção Social Básica, é a partir do trabalho com famílias que se organizam os serviços referenciados aos serviços socioassistenciais, garantindo o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Com a expansão territorial urbana em Manaus, desigualdades socioespaciais foram corporificadas, o que é característico nas cidades metropolitanas. Os equipamentos urbanos que beneficiam os cidadãos não chegam a toda população e à medida que a produção do espaço urbano ocorre sem o planejamento adequado, expõe também uma parte da população a riscos como a rápida difusão e aumento dos casos confirmados da COVID-19 (SEDECTI, 2020).

A partir desses indicativos é que se tornam importantes as ofertas dos serviços essenciais desse Instituto, pois durante essa situação atípica da pandemia do novo coronavírus (COVID 19), percebemos o quão a comunidade ficou vulnerável com o fechamento dos comércios e o isolamento social, pois essa situação agravou-se ainda mais com a perda de entes queridos que participavam e/ou pertenciam a família dos usuários. Buscando uma forma de amenizar essas dores o Instituto ICDLAM colocou à disposição da Comunidade a psicóloga e assistente social que utilizaram os meios remotos, telefone e atendimento presencial aos usuários que buscaram o atendimento específico para aquele momento.

Outro fator agravante são os grupos familiares em que 60% estão desempregados e 38% autônomos estão informalidade, conforme fichas socioeconômicas em busca ativa. Diante desse contexto foi possível o ICDLAM juntamente com sua equipe técnica, firmar parcerias e buscar doações com os parceiros públicos e amenizar um pouco esse momento que foi difícil para muitos, gradualmente o Instituto retomou suas atividades, atendendo todos os protocolos de segurança e higiene.

Neste sentido, entendendo o grave problema social que a pandemia causou em nosso município, neste ano de 2021 o Instituto ICDLAM se propõe, juntamente com a sua equipe técnica e parceiros, realizar um projeto social que possa atingir um número expressivo de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Sendo assim, o grupo a trabalhar-se configura-se em **vulnerabilidade territorial**, esse grupo é composto pelas populações marginais que se concentram nos núcleos urbanos sem planejamento e estão sujeitas a discriminação social. Como consequência, esses indivíduos contam com uma estrutura precária, baixa qualidade de vida e carregam o estigma de população periférica. Nesse contexto, é mais provável a manifestação de violência, desemprego e tráfico nas cidades.

Portanto, é nesse contexto que o Instituto ICDLAM reúne esforços para adquirir gêneros alimentícios para serem distribuídos às famílias em risco social afetadas economicamente pelo isolamento social e outras medidas de prevenção da COVI-19. Considerando ainda que no ano de 2021 presenciamos uma segunda onda de surto do COVID-19, na cidade de Manaus. A partir deste cenário, várias medidas estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Amazonas para garantir o enfrentamento da pandemia, sendo também necessárias estratégias e ações das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que possam fortalecer as populações mais vulneráveis.

Neste ano de 2021, considerando fatores como a pandemia de COVID-19 que potencializam as vulnerabilidades sociais, o Instituto ICDLAM pretende atender com este projeto aproximadamente 800 famílias que vivem em situação de vulnerabilidades sociais, através de doação de 800 (cestas básicas) e ações sociais visando contribuir para o processo de autonomia, emancipação social e reconhecimento de direitos.

Quanto ao **impacto social**, pretende-se com as ações do ICDLAM em **curto prazo**: prevenir a curto prazo: Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social em decorrência do impacto da Covid-19, pela ausência de alimentos, o fortalecimento do convívio familiar e comunitário; **Médio prazo**: Aumento do acesso às famílias aos serviços socioassistenciais e o enfrentamento da vulnerabilidade social e econômica; **longo prazo**: Melhoria da qualidade de vida das famílias e articulação com as redes de políticas públicas e sociais de apoio para prover as necessidades detectadas.

OBJETIVO GERAL:

Realizar doações de cestas básicas e ações socioassistenciais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de busca ativa e palestras com os grupos de famílias em situação de vulnerabilidade social e impactados pela pandemia do novo coronavírus em Manaus.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar aquisição das cestas para atender as famílias que apresentam vulnerabilidade social, associada à pandemia da COVID-19;

2. Cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto da COVID-19;
3. Entregar cestas básicas com o comprovante de entrega.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são famílias em situação de vulnerabilidade social e trabalhadores afetados pela pandemia, que serão atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados a Proteção Social Básica por meio de busca ativa.

METAS

1. Garantir a aquisição de 800 (oitocentas) cestas básicas para atender às famílias que apresentam vulnerabilidade social, associada à pandemia da COVID-19;
2. Cadastrar 800 (oitocentas) famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto da COVID-19;
3. Entregar às famílias 800 (oitocentas) cestas básicas com o comprovante de entrega.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES *(Metas e etapas do projeto)*

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 1. Garantir a aquisição de 800 (oitocentas) cestas para atender as famílias que apresentam vulnerabilidade social, associada à pandemia da COVID-19;	1.1 Realizar a cotação de preços e aquisição das cestas básicas.	1.1.1 Realizar três cotações de preços e efetivar a aquisição das cestas básicas.	Cestas básicas	800	Agosto/2021	Fev/2022
Meta 2 2. Cadastrar 800 (oitocentas) famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto da COVID-19;	2.1 Busca ativa; 2.2 Ficha de Cadastro; 2.3 Encaminhamento, conforme demanda.	2.2.1 Busca ativa em formato remoto, (telefone e WhatsApp), conforme a demanda; 2.2.2 Cadastro das famílias impactadas pela COVID 19 2.2.3 Encaminhamento a Rede socioassistencial e setorial, conforme a demanda;	Famílias	800	Agosto/2021	Fev/2022

<p>Meta 3 3. Entregar às famílias cestas básicas com o comprovante de entrega, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de Palestras.</p>	<p>3.1 Palestras</p>	<p>3.3.2 Durante a entrega das cestas básicas, serão realizadas uma palestra para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Palestras</p>	<p>05</p>	<p>Ago/2021</p>	<p>Fev/2022</p>
--	----------------------	--	------------------	-----------	-----------------	-----------------

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Etapa 1

1.1 Realizar três cotações de preços atendendo o menor preço de mercado e a boa qualidade do produto que irá compor as cestas básicas e efetivar a aquisição dos produtos;

Profissionais envolvidos: Presidente e Coordenadora.

Dia/Horário/Periodicidade: semanalmente das 08:00hs às 16:00hs.

Etapa 2

2.1 - **Busca ativa**, com a participação dos técnicos em psicologia e serviço social em formato remoto, (telefone e WhatsApp), conforme a demanda com os residentes das comunidades para a identificação de famílias em vulnerabilidade social via **Programa Bolsa Família** e usuários do **CadÚnico**;

Profissionais envolvidos: Equipe de referência

Dia/Horário/Periodicidade: atendimentos conforme a demanda, das 08:00hs às 16:00hs.

2.2 - **Cadastros das famílias por meio de formulários** para o levantamento de dados sócio familiar e a identificação dos usuários em situações de vulnerabilidade social por impacto da COVID 19. Atendendo as orientações da OMS, Decretos Estaduais, Portaria nº 54/2020-MC/SNAS, Ministério da Mulher, da família e Direitos humanos, com a utilização de EPI's como máscaras descartáveis, álcool em gel e distanciamento social de 1,5m.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo e auxiliares.

Dia/Horário/Periodicidade: semanalmente, das 08:00hs às 16:00hs.

2.3 - **Encaminhamentos** conforme a demanda dos usuários a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, conforme a demanda. Atendendo as orientações da OMS, Decretos Estaduais, Portaria nº 54/2020-MC/SNAS, Ministério da Mulher, da família e Direitos humanos, com a utilização de EPI's como máscaras descartáveis, álcool em gel e distanciamento social de 1,5m.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo.

Dia/Horário/Periodicidade: atendimentos conforme a demanda, das 08:00hs às 16:00hs.

Etapa 3

3.1 Realizar a entrega das cestas básicas.

Estratégias:

- ✓ Elaborar um Planejamento logístico para o transporte e distribuição das cestas básicas aos seus respectivos beneficiários;
- ✓ Definir a equipe que fará a entrega nas Comunidades parceiras e o responsável para colher o comprovante de recebimento;
- ✓ A entrega será com a apresentação de cadastro;
- ✓ A dinâmica da entrega é realizada com os devidos protocolos de segurança, os beneficiários tem o horário afixada para não ocorrer aglomeração no local.
- ✓ A equipe do ICDLAM organiza o fluxo de pessoas e a entrega dos benefícios eventuais com os registros fotográficos. Atendendo as orientações da OMS, Decretos Estaduais, Portaria nº 54/2020-MC/SNAS, Ministério da Mulher, da família e Direitos humanos, com a utilização de EPI's como máscaras descartáveis, álcool em gel e distanciamento social de 1,5m.

3.2 Serão realizadas 05 Palestras com temas transversais e o impacto da COVID 19

Seguindo as seguintes orientações:

- ✓ Estimular a participação social e o engajamento comunitário em ações de enfrentamento à pandemia (reforçando as medidas preventivas);
- ✓ Utilizar esse espaço como meio de disseminação de informações sobre o contágio, especialmente, quanto ao uso de máscara, álcool gel e cumprimento do isolamento social;
- ✓ Atentar aos impactos do isolamento social e às vulnerabilidades presentes relacionados a (criança, adolescentes, mulheres e idosos).

Obs: Atendendo as orientações da OMS, Decretos Estaduais, Portaria nº 54/2020-MC/SNAS, Ministério da Mulher, da família e Direitos humanos, com a utilização de EPI's como máscaras descartáveis, álcool em gel e distanciamento social de 1,5m.

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Realizar aquisição das cestas para atender as famílias que apresentam vulnerabilidade social, associada à pandemia da COVID-19;	O impacto positivo do projeto contribuindo para a qualidade de vida nos territórios de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia.	Cesta básica	Nota fiscal da compra das cestas básicas;
Cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto da COVID-19;	Famílias cadastradas	Famílias	Relação dos beneficiários
Entregar cestas básicas com o comprovante de entrega.	Famílias beneficiadas com as cestas básicas	Famílias	Relatório de Atividades com registro fotográfico; Filmagens Divulgação em mídias locais Comprovante de entrega.

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	
TOTAL DA RECEITA →	100.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

DESPESAS	VALOR (R\$)
Custeio	100.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS →	100.000,00

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Material de Consumo	R\$ 100.000,00
- Material de Gênero Alimentício	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 100.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30								
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QD. CESTAS	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1.	ACUCA REFINADO KG	KG	2,00	4,50	9,00	800,00	7.200,00	Gêneros alimentícios destinados a confecção de 800 cestas básicas para o projeto ação emergencial sos covid 19.
2.	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	2,00	5,40	10,80	800,00	8.640,00	
3.	CAFÉ TORRADO 250G	UND	1,00	7,45	7,45	800,00	5.960,00	
4.	FEIJAO CARIOCA KG	KG	1,00	10,45	10,45	800,00	8.360,00	
5.	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	2,00	4,00	8,00	800,00	6.400,00	
6.	LEITE EM PÓ	UND	1,00	10,20	10,20	800,00	8.160,00	
7.	BISC. CREME CRACK 400G	UND	1,00	5,90	5,90	800,00	4.720,00	
8.	OLEO SOJA 900G	UND	1,00	9,50	9,50	800,00	7.600,00	
9.	FARINHA KG	KG	1,00	10,50	10,50	800,00	8.400,00	
10.	SAL REFINADO KG	KG	1,00	2,00	2,00	800,00	1.600,00	
11.	CONSERVA BOVINA EM LATA	UND	1,00	9,00	9,00	800,00	7.200,00	
12.	SARDINHA LATADA	UND	2,00	4,95	9,90	800,00	7.920,00	
13.	SUCO CAJU	UND	1,00	4,20	4,20	800,00	3.360,00	
14.	MILHARINA	UND	2,00	4,50	9,00	800,00	7.200,00	
15.	FARINHA DE TRIGO	UND	1,00	4,50	4,50	800,00	3.600,00	
16.	SALSICHA EM LATADO	UND	1,00	4,60	4,60	800,00	3.680,00	
VALOR R\$ →				R\$ 125,00	800	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) 2021 - Concedente

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:


Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 21 de 07 de 2021.



Parceiro Privado



INSTITUTO ICIDLAM
CNPJ-14.548.156/0001-16
João de Souza Gomes
Presidente
CIC-3177075-4

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ - ____/____/2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO Nº 113/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 056/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS e o INSTITUTO CULTURAL DE ESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS-ICDLAM, CNPJ nº 14.548.156/0001-16, representado por seu representante legal, o Sr. JOÃO DE SOUZA GOMES. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 040/2021, da Deputada Estadual Therezinha Ruiz de Oliveira, para o projeto Ação Emergencial SOS COVID-19 E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM MANAUS, que tem por objeto aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica impactada pela pandemia da COVID-19, por meio de abordagens sociais no município de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000468, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 26/08/2021 a 26/02/2022; **Assinatura:** 26/08/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001487/2021-29-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Date: 9/3/21 5:01:10 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 058/2021-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias ao Procurador do Estado. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE

CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado CARLOS ALEXANDRE M. C. M. DE MATOS, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, 02 (dois) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2021, a serem usufruídos nos dias 02 e 03 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57741

PORTARIA N.º 059/2021-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO deixou de desfrutar as férias relativas ao 1.º período do exercício de 2021, por necessidade do serviço,

RESOLVE

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço as férias do Procurador do Estado MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO, Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário - PROCONT, referente ao 1.º Período do exercício de 2021, registrado na escala da Portaria de n.º 420/2020-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57743

PORTARIA N.º 061/2021-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2021 do Procurador do Estado, Corregedor dessa Procuradoria, RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES, escalada para o mês de setembro por meio da Portaria n.º 420/2020-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de agosto de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57747

PORTARIA N.º 367/2021-GSPGE

TORNA SEM EFEITO a Portaria que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 319/2021-GSPGE, de 05.08.2021 publicada no D.O.E dia 09.08.2021, que concedeu 08 dias de férias a Procuradora do Estado ANA EUNICE CARNEIRO ALVES.

*Portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 27/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57748

PORTARIA N.º 062/2021-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2021 do Procurador do Estado RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal, escalada para o mês de setembro por meio da Portaria n.º 420/2020-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de agosto de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57750

PORTARIA N.º 387/2021-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 234/2021-PGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 9.648, de 27.5.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor VIVALDO MUCA NORONHA JÚNIOR, matrícula n.º 247.265-1 A, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), a fim de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento.

II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto de n.º 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

III - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;

membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2019 -SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do despacho nº 164/2021 - DASE/SEDCA/SEJUSC, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidores; **RESOLVE**: I - **SUBSTITUIR**, o Sr. ERIC RAFAEL MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 231.769-9B, pela servidora CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor III, lotada na Secretaria Executiva de Direitos da Criança e do Adolescente - SEDCA/SEJUSC, matrícula nº 252.425-2B, que passa a integrar a referida Comissão; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 30 de Agosto de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 57822

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 113/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 056/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS-ICDLAM, CNPJ nº 14.548.156/0001-16, representado por seu representante legal, o Sr. JOÃO DE SOUZA GOMES. Objeto: a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 040/2021, da Deputada Estadual Therezinha Ruiz de Oliveira, para o projeto Ação Emergencial SOS COVID-19 E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM MANAUS, que tem por objeto aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica impactada pela pandemia da COVID-19, por meio de abordagens sociais no município de Manaus; UO: 31701; PT: 08.122.3310.2773.0011; FR: 1600000; ND: 33504199; NE: 2021NE0000468, Valor do Termo: R\$ 100.000,00; Vigência: de 06 (seis) meses contados de 26/08/2021 a 26/02/2022; Assinatura: 26/08/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.001487/2021-29-SEAS; Fundamento do Ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57663

EXTRATO Nº 117/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 059/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR, CNPJ nº 05.843.471/0001-85, representada por sua representante legal, a Srta. SUZY LEANE BARBOSA DA SILVA. Objeto: a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 056/2021, Do Deputado Felipe Souza, para o projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, atua no eixo da Proteção Social Básica, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); UO: 31701; PT: 08.122.3310.2773.0011; FR: 1600000; ND: 33504199; NE: 2021NE0000473, Valor do Termo: R\$ 100.000,00; Vigência: de 08 (oito) meses contados de 31/08/2021 a 30/04/22; Assinatura: 31/08/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.001265/2021-06-SEAS; Fundamento do Ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57664

EXTRATO Nº 116/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 058/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DOS

DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. FAUSTO DE SOUZA NETO. Objeto: a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 019/2021, do Deputado Estadual Maurício Wilker de Azevedo Barreto, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; UO: 31701; PT: 08.122.3308.1554.0001; FR: 1600000; ND: 33504199; NE: 2021NE0000489, Valor do Termo: R\$ 100.000,00; Vigência: de 06 (seis) meses contados de 31/08/2021 a 28/02/2022; Assinatura: 31/08/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.001308/2021-53-SEAS; Fundamento do Ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57665

EXTRATO Nº 115/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 057/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. FAUSTO DE SOUZA NETO. Objeto: a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 107/2021, do Deputado Estadual Belarmino Lins de Albuquerque, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; UO: 31701; PT: 08.122.3308.1554.0001; FR: 1600000; ND: 33504199; NE: 2021NE0000490, Valor do Termo: R\$ 200.000,00; Vigência: de 06 (seis) meses contados de 31/08/2021 a 28/02/2022; Assinatura: 31/08/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.001417/2021-70-SEAS; Fundamento do Ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57666

PORTARIA Nº351/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: Destino e Período: Itacoatiara e Uruçurituba - 20/08/2021 Nome e Cargo: Ingrid Batista de Castro/Assessor I, Rosaine Ferreira Gomes/Assessor II Objeto: Em viagem ao município Itacoatiara, Uruçurituba, acompanhar ações humanitárias e emergenciais destinadas a atender as famílias em vulnerabilidade social, decorrentes da pandemia do covid e o período da enchente nos rios do amazonas, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - SEAS.

Manaus, 02 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57660

PORTARIA Nº357/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: Destino e Período: Parintins - 30/07 a 31/07/2021 Nome e Cargo: Anderson Oliveira de Souza/ Assessor I, Adilce Lane Edwards de Araújo/Gerente, Ana Luiza dos Santos Silva/Assessor I, Cosme Miguel da Silva Almeida/Assessor II Objeto: Visita para realização de diagnóstico e apoio técnico e sociais no município de Parintins/AM, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - SEAS.

Manaus, 02 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57804